
DECRETO Nº 41

de 11 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.241,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1550, de 06 de OUTUBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.241,56 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 2.341,56 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

26.782.0710 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.038 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS

216.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 5.241,56

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 11 DE MAIO DE 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO